



**III Convocatória de Projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC)  
que desenvolvem Soluções Inovadoras voltados ao Fortalecimento Comunitário.**

**Fundo Especial Japonês para Redução da Pobreza (BID-JPO)  
Coordenação - Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)**

**Guia para a Convocatória de Propostas BID-JPO**

**Mai de 2014**

## BID-JPO Guia para a Convocatória de Propostas em 2014

### Índice

|  |    |
|--|----|
| Introdução.....  | 3  |
| 1. Requisitos Comuns e Características das Propostas.....          | 4  |
| 1.1. Grupo de Países e Setores Elegíveis .....                     | 4  |
| 1.2. Financiamento .....   | 5  |
| 1.3. Objetivo da Convocatória de Propostas de Projetos .....       | 5  |
| 1.4. Beneficiários Finais.....                                     | 5  |
| 2. Considerações Gerais .....                                      | 6  |
| 3. Critérios de Elegibilidade.....                                 | 6  |
| 3.1. Perfil das organizações postulantes .....                     | 6  |
| 3.2. Restrições .....  | 7  |
| 4. Elegibilidade de Gastos .....                                   | 7  |
| 5. Implementação do Projeto.....                                   | 8  |
| 6. Critérios de Avaliação .....                                    | 8  |
| 7. Pré-Inscrição Opcional .....                                    | 9  |
| 8. Requisitos para a Submissão de Propostas.....                   | 9  |
| 8.1. Fase 1: Pacote Básico.....                                    | 9  |
| a) Etapa 1. Inscrição .....  | 9  |
| b) Etapa 2. Solução BID-NEXSO.....                                 | 9  |
| c) Etapa 3. Documento de “Expressão de interesse do BID-JPO” ..... | 9  |
| d) Etapa 4. Documentação para Elegibilidade .....                  | 10 |
| 8.2. Fase 2: Pacote Completo .....                                 | 11 |
| 9. Processo de Seleção .....                                       | 12 |
| NOTAS FINAIS .....   | 13 |

## Introdução

O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) é um banco de desenvolvimento regional multilateral que opera em 26 países membros mutuários da América Latina e do Caribe. A missão do BID é contribuir para o desenvolvimento social e econômico destes países mediante financiamento reembolsável e não reembolsável.

O instrumento principal de financiamento não reembolsável do BID é a doação de cooperação técnica (CT). O financiamento de CT origina-se de recursos próprios do Banco e da contribuição de 43 fundos de doadores que o BID administra, incluindo o Fundo Especial Japonês para Redução da Pobreza (BID-JPO).

A presente Convocatória para a apresentação de propostas (CPP) se encontra especificamente relacionada aos Programas de Desenvolvimento Comunitário de BID-JPO. Este fundo tem uma trajetória comprovada na implementação de programas de desenvolvimento comunitário em diversos setores, em numerosos países e com muitas organizações locais de desenvolvimento comunitário. Desde o ano 2001, o BID-JPO já financiou mais de 145 projetos com um valor aproximado de US\$50 milhões.

Os benefícios da abordagem de desenvolvimento baseado em comunidades de base incluem: a capacidade de resposta às necessidades dos grupos de baixa renda e vulneráveis em atividades específicas de desenvolvimento local; os projetos serem desenhados e executados por Organizações da Sociedade Civil (OSC) com capacidade de prestar serviços aos grupos vulneráveis, já que estes se encontram relacionados com a comunidade; é uma maneira alternativa de promover uma maior participação comunitária no desenvolvimento.

Em seu contínuo esforço para manter esta dura tarefa, o BID-JPO está lançando a sua Terceira Convocatória para apresentação de propostas. Alinhada com a estratégia do BID em inovação social, esta convocatória é voltada para projetos que apresentem Soluções altamente inovadoras que apoiem o fortalecimento do desenvolvimento comunitário. Através deste processo, os postulantes terão a oportunidade de apresentar suas Soluções inovadoras, e os vencedores receberão o apoio do BID-JPO para incubar, desenvolver ou ampliar essas Soluções.

A fim de selecionar os projetos com Soluções altamente inovadoras, o BID-JPO está usando a plataforma NEXSO. Esta plataforma desenvolvida pelo Fundo Multilateral de Investimentos (MIF), que é um membro do grupo BID, é especializada em inovação social “*crowdsourcing*”, promoção e gestão. A plataforma BID-NEXSO vai apoiar tanto o processo de postulação como na seleção das propostas. Este instrumento garantirá captação das Soluções mais inovadoras apresentadas na Convocatória de propostas do BID-JPO, assim como dará oportunidades aos postulantes de melhorar e promover suas Soluções.

Por favor, leia cuidadosamente a guia e siga as instruções.

## 1. Requisitos Comuns e Características das Propostas

### 1.1. Grupo de Países e Setores Elegíveis

Apenas as organizações legalmente estabelecidas em um dos [26 países membros mutuários do BID](#) são elegíveis.

A organização postulante deve apresentar um projeto a ser desenvolvido dentro do país onde está estabelecida legalmente. O Projeto deverá ser desenvolvido em apenas **um** desses 26 países elegíveis.

Os projetos poderão atender a uma ou mais comunidades dentro de um mesmo país, no entanto, não poderão ser desenvolvidos em mais de um país.

Para efeitos desta convocatória de apresentação de propostas, os 26 países membros mutuários do BID serão divididos em quatro grupos, com seus respectivos **setores de elegibilidade**. Apenas um setor específico pode ser escolhido. **NENHUMA PROPOSTA CORRESPONDENTE A UM SETOR PERTENCENTE A OUTRO GRUPO PAIS SERÁ ACEITA.**

#### Grupo Países e Setores Elegíveis:

| GRUPOS         | PAÍSES  | SETORES ELEGÍVEIS  |
|----------------|---|--|
| <b>GRUPO 1</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Bolívia</li><li>- Colômbia</li><li>- Equador</li><li>- Peru</li><li>- Venezuela</li></ul>   | <ul style="list-style-type: none"><li>○ Gravidez Juvenil</li><li>○ Oportunidades econômicas para as comunidades étnicas</li></ul>  |
| <b>GRUPO 2</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Argentina</li><li>- Brasil</li><li>- Chile</li><li>- Uruguai</li><li>- Paraguai</li></ul>   | <ul style="list-style-type: none"><li>○ Educação de Jovens (<i>Ni-nis</i>. Nem trabalham, nem estudam)</li><li>○ Emprego para Jovens (<i>Ni-nis</i>. Nem trabalham, nem estudam)</li></ul> |
| <b>GRUPO 3</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>- México</li><li>- Panamá</li><li>- República Dominicana</li><li>- Belize</li><li>- Costa Rica</li><li>- El Salvador</li><li>- Honduras</li><li>- Nicarágua</li><li>- Guatemala</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>○ Inovação na Prestação de Serviços de Saúde</li><li>○ Melhoria da Nutrição Infantil</li></ul>   |
| <b>GRUPO 4</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Haiti</li><li>- Bahamas</li><li>- Jamaica</li><li>- Suriname</li><li>- Barbados</li><li>- Guiana</li><li>- Trinidad e Tobago</li></ul>  | <ul style="list-style-type: none"><li>○ Financiamento do desenvolvimento produtivo das microempresas</li><li>○ Reforço da prevenção contra a violência na comunidade</li></ul>             |

## 1.2. Financiamento

- **Contribuição financeira do BID-JPO:**
  - O BID-JPO irá contribuir com montantes entre US\$ 300.000 e US\$ 750.000 por projeto selecionado.
  - Os gastos retroativos não são elegíveis para o financiamento pelo BID-JPO.
- **Contribuição de contrapartida:**
  - É requerida uma contrapartida financeira mínima de **10% do custo total do projeto**.
  - A contrapartida financeira poder ser em espécie, monetária ou a combinação das duas formas.
  - **Não há limites** para o montante de contrapartida financeira.

## 1.3. Objetivo da Convocatória de Propostas de Projetos

Através dos projetos selecionados, o BID-JPO tem como objetivo apoiar o desenvolvimento, a sistematização e / ou escala de soluções inovadoras dentro dos setores mencionados.

Estas Soluções devem ter foco em inovações replicáveis que:

- a) Apoiem atividades orientadas para a redução da pobreza e desenvolvimento social que respondam diretamente às necessidades da sociedade e/ ou pessoas em desvantagem econômica.
- b) Estimulem a participação de entidades interessadas em desenvolvimento comunitário (ex. grupos da sociedade civil).
- c) Sejam programas piloto inovadores que promovam mecanismos de aproximação ou de associação alternativos com as OSC, incluídas as organizações comunitárias de base, como organismos de execução para chegar a grupos que atualmente não se beneficiam de outros programas.

## 1.4. Beneficiários Finais

- a) Serão elegíveis as propostas que tenham como foco comunidades de baixa renda e socioeconomicamente vulneráveis em um dos [26 países membros mutuários do BID](#) como beneficiários diretos e finais.
- b) As propostas visando intervenções em qualquer outro país não incluído na Seção 1.1., **NÃO SERÃO ACEITAS**.

- c) Os postulantes deverão justificar a seleção dos beneficiários-alvo com base na definição de níveis de pobreza definida oficialmente pelo país onde o projeto será implementado.
- d) O público alvo das propostas devem ser as comunidades locais e populações, sendo estes considerados não só como beneficiários do projeto, mas também como atores em desenvolvimento. Os projetos devem promover a participação dos beneficiários, como meio de apoiar ao seu fortalecimento institucional e organizacional.

## 2. Considerações Gerais

- a) As propostas devem ser planejadas e gerenciadas com foco em resultados, a fim de se maximizar o impacto sobre as populações das áreas onde atuam.

Durante a avaliação das propostas, será dada atenção especial a alguns elementos considerados essenciais para o sucesso de projetos. As propostas deverão ter os seguintes requisitos mínimos:

- **Objetivos, Produtos, e Resultados** (efeitos desejados)
  - **Orçamento detalhado** por componente de projeto incluindo o seu respectivo período de execução (em anos).
  - **Estrutura de organização** do projeto deve incluir um plano de acompanhamento e de gestão, a fim de se garanta uma adequada distribuição das atividades e responsabilidades.
- b) As propostas devem ser sólidas e demonstrar coerência na utilização dos recursos (técnicos, humanos, e financeiros) necessários para realizar as atividades programadas e atingir os resultados esperados, ou seja: deve haver um balanço entre os objetivos apresentados na proposta e o orçamento previsto.

## 3. Critérios de Elegibilidade

### 3.1. Perfil das organizações postulantes

Somente poderão postular propostas na convocatória as organizações que estiverem legalmente constituídas ou registradas, e que cumpram com **todos** os requisitos descritos a seguir:

- a) Organizações da sociedade civil locais e internacionais legalmente constituídas ou registradas em **um** dos [26 países membros mutuários do BID](#).

As organizações internacionais devem estar **incorporadas** no país onde o projeto será desenvolvido, e não apenas ter uma licença para operar. O escritório local deve cumprir com todos os requisitos descritos nesta guia.

Nesta convocatória poderão postular propostas somente as ONGs locais e internacionais e organizações da sociedade civil (OSC). O BID-JPO não revisará e verificará propostas de organizações que não tiverem certeza sobre o seu status legal.

- b) Todos as organizações postulantes devem ter a no **mínimo 5 anos de legal constituição e registro** em um dos 26 países membros mutuários do BID onde o projeto será desenvolvido.
- c) Todos os postulantes deverão ser capazes de comprovar, em qualquer momento do processo, ter **experiência previa** de sucesso na implementação de projetos similares, em comunidades identificadas como os principais beneficiários.
- d) Todos os postulantes devem comprovar capacidade de gestão financeira e administrativa sólida.
- e) São permitidas alianças, no entanto, as propostas devem ser postuladas por **uma única organização**. Apenas uma organização pode ser executora da cooperação técnica concedida, assumindo assim toda a responsabilidade técnica, legal e fiduciária. A inclusão de parcerias e alianças é uma questão de conceptualização técnica do projeto, sendo **responsabilidade exclusiva do postulante da proposta**.

**Nota:** A qualquer momento o BID poderá solicitar informações adicionais para comprovar a estrutura de governança das organizações participantes.

### 3.2 Restrições

- Somente será aceita **uma proposta por organização e país** (somente organizações internacionais, desde que cumpram com todos os requisitos postulados nesta convocatória, poderão enviar uma proposta no país em que estiver incorporado).
- As organizações que **estão atualmente recebendo apoio financeiro do BID-JPO não poderão postular propostas e nem fazer parte de aliança**.

## 4. Elegibilidade de Gastos

Todas as despesas necessárias devem estar incluídas no orçamento, e deverão estar claramente ligados às atividades propostas de acordo com os princípios da boa gestão financeira.

Pelo menos **70% da contribuição financeira do BID-JPO** deverão ser utilizados em atividades dirigidas aos beneficiários diretos e finais do projeto.

As seguintes atividades serão consideradas **ELEGÍVEIS** para financiamento:

- a) Salários e Impostos de serviços de consultoria;
- b) Custos de viagens e diárias para consultantes (incluindo aluguel de veículo);
- c) Equipamentos, suprimentos e materiais desde que juntos o custo total **não exceda a 30% da contribuição do BID-JPO**.
- d) Gastos de contingências (**até 5% da contribuição do BID-JPO**);

- e) Custo/Impostos para o **acompanhamento, avaliação e auditoria** do projeto;
- f) Os materiais de treinamento, livros e documentos (no entanto, os trabalhos de pesquisa e de diagnóstico não são considerados despesas elegíveis);
- g) Publicação de documentos produzidos como resultado do projeto;
- h) Gastos em treinamentos como, por exemplo, realização de oficinas e consultas (no entanto, as visitas de estudos não são consideradas despesas elegíveis);
- i) **Gastos administrativos não podem exceder a 20% da contribuição do BID-JPO**, incluindo os custos com o gerenciamento do projeto e de despesas em geral.

As seguintes gastos **NÃO SÃO ELEGÍVEIS** para o financiamento pelo BID-JPO:

- a) Compra de veículos;
- b) Aquisição de terra;
- c) Custos de construção;
- d) Visitas turísticas;
- e) Pesquisas e trabalhos acadêmicos;
- f) Avaliações e diagnósticos (estudos, mapeamento, ou preparação dos documentos de estratégia de redução da pobreza).

Os postulantes **poderão incluir esses** gastos no orçamento do projeto, no entanto, tais custos deverão ser cobertos com a contrapartida financeira da organização.

## 5. Implementação do Projeto

A implementação do projeto não pode **exceder quarenta e oito (48) meses**.

## 6. Critérios de Avaliação

As propostas serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

- a) **Proposta técnica sólida**, que inclua mecanismos inovadores de inclusão social dirigido ao desenvolvimento comunitário das populações vulneráveis, e que sejam replicáveis.
- b) O **orçamento apresentado deve ser compatível** com a capacidade de gestão administrativa e financeira da organização.
- c) Inclusão de sistemas eficientes de **monitoramento e de avaliação**.
- d) Inclusão de instrumentos que contribuam para a construção de um sentido de pertencimento entre os beneficiários para promover a sustentabilidade das intervenções.
- e) Intervenções que enfoquem e respondam às necessidades dos setores elegíveis em comunidades pobres e vulneráveis.



## 7. Pré-Inscrição Opcional

A partir da data do anúncio da convocatória, até a abertura do período de inscrição, os potenciais postulantes podem se inscrever através da página [web do BID-JPO](#), para receber as informações sobre a Convocatória. Serão necessárias apenas as informações básicas.

As organizações que optarem pela pré-inscrição **não terão nenhuma vantagem adicional** sobre as organizações não pré-inscritas.

A pré-inscrição **não será considerada para a postulação de propostas**. As organizações interessadas em submeter propostas e participar do processo de seleção deverão se inscrever novamente no período estipulado para tal fim.

## 8. Requisitos para a Submissão de Propostas

A **POSTULAÇÃO DA PROPOSTA** tem **duas fases principais: Fase 1**– Pacote Básico; e **Fase 2** – Pacote Completo. A plataforma BID-NEXSO vai orientar o postulante em todo o processo.

### 8.1. Fase 1: Pacote Básico

Solução NEXSO + “Expressão de Interesse” do BID-JPO + Documentos para elegibilidade.

Os postulantes devem utilizar o sistema de aplicação automatizada encontrado no [website da Convocatória de Propostas do BID-JPO](#). (plataforma BID-NEXSO).

#### a) Etapa 1. **Inscrição:**

A primeira etapa consiste no registro do postulante e da organização no aplicativo online da plataforma BID-NEXSO.

#### b) Etapa 2. **Solução BID-NEXSO:**

O postulante submeterá a Solução em nome da organização registrada seguindo os passos do aplicativo do BID-NEXSO. A Solução é o principal produto gerenciado pelo BID-NEXSO. A Solução é um arquivo resumido de 500 palavras que serve para promover um indivíduo ou uma ideia inovadora da organização, ou então demonstrar experiência em abordar um determinado desafio social e / ou econômico.

Por favor, siga as instruções dadas no aplicativo BID-NEXSO.

O arquivo de Solução pode ser preenchido em qualquer uma das três línguas autorizadas pelo aplicativo BID-NEXSO (Inglês, Espanhol e Português).

#### c) Etapa 3. Documento de “**Expressão de interesse**” do BID-JPO:

Este componente é um elemento chave do processo de postulação da proposta no aplicativo BID-NEXSO online. Neste componente, os postulantes deverão fornecer as

informações estratégicas para que a equipe BID-JPO possa avaliar a proposta técnica e financeira do projeto, e então decidir pelo seu financiamento ou não.

O projeto proposto deverá estar relacionado e apoiar a Solução apresentada anteriormente, deverá estar claro como este apoio contribuirá com Solução em seu processo de desenvolvimento/incubação, replicação ou expansão.

Todos os campos desta sessão devem ser preenchidos **somente em Inglês**. Não haverá exceções.

d) Etapa 4. Documentação para **Elegibilidade**:

Para verificar a elegibilidade das organizações postulantes serão verificados os documentos que deverão ser baixados no sistema online:

1. Cópia da **ata de constituição e do registro legal** da organização, tais documentos devem estar de acordo com as leis do país membro mutuário do BID, onde está localizada a OSC e o projeto será executado. Somente documentos legais serão aceitos.

**NOTA:** As organizações estrangeiras/internacionais devem ter representação legal e cumprir com todas as exigências do país onde o projeto será implementado.

As organizações internacionais com autorizações/licenças temporárias para operar no país **NÃO SERÃO ACEITAS**.

2. Cópia dos **estatutos** da organização.
3. **RESUMO** do **ÚLTIMO** relatório de auditoria **EXTERNA** das atividades financeiras da organização.

**NOTA: Relatórios com mais de (2) anos não serão aceitos.** O último ano aceito é 2011.

**Resumo da Fase 1:** Para a postulação das propostas, todos os campos requeridos no sistema deverão estar preenchidos e os seguintes documentos deverão estar baixados no sistema online:

1. A Solução deverá ser completada utilizando o aplicativo BID-NEXSO.
2. A sessão **“Expressão de Interesse”** deverá estar com todos os campos preenchidos em **Inglês**.
3. Cópia do **comprovante de constituição legal e incorporação da organização**, como descrito anteriormente.
4. Cópia dos **estatutos** da organização.

5. **RESUMO dos ÚLTIMOS relatórios de auditoria EXTERNA** das atividades financeiras da organização, de acordo com o descrito anteriormente.

**NOTA: Relatórios com mais de (2) anos não serão aceitos.** O último ano aceito é 2011.

NÃO HAVERÁ EXCEÇÕES A ESTES REQUISITOS.

OS DOCUMENTOS REQUERIDOS DEVEM SER BAIXADOS NO SISTEMA PARA O ENVIO DA POSTULAÇÃO.

NÃO SERÃO ACEITOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS APÓS O PRAZO LIMITE DE POSTULAÇÃO.

**O BID-JPO SOMENTE RECEBERÁ APLICAÇÕES FEITAS ON-LINE ATRAVÉS DA PLATAFORMA BID-NEXSO. PEDIDOS POR ESCRITO OU POSTADOS NÃO SERÃO ACEITOS.**

**NOTAS:**

- a) Os candidatos devem assumir todos os custos relacionados com a preparação da proposta e sua postulação, assim como outras diligências.
- b) O sistema estará aberto para a postulação de propostas no dia 10 de junho de 2014 às 14h (horário de Washington, D.C).
- c) **O BID-JPO considerará as propostas submetidas até 23h59min (horário de Washington, D.C) do dia em que o sistema detectar o limite de 500 propostas recebidas.**
- d) **Assim que o sistema fechar, será postado um anúncio no website.**

Caso o sistema não atinja 500 propostas recebidas, o prazo final de envio será no dia **24 de junho de 2014 às 23h59min (horário de Washington, D.C)**.

**8.2. Fase 2: Pacote Completo (Somente para os postulantes pré-selecionados).**

Após a primeira triagem, os postulantes pré-selecionados receberão um e-mail com as informações detalhadas para os próximos passos. Será obrigatório o envio de toda a documentação detalhada abaixo, até o máximo de **30 dias contados** a partir do envio da comunicação. A documentação pode ser apresentada em Inglês, Espanhol, Português ou em Francês.

1. Relatório completo de auditoria EXTERNA das atividades financeiras da organização referentes aos dois últimos anos. Não serão aceitos relatórios anteriores a 2011. Os relatórios devem incluir as folhas de balanços com as declarações de ganhos e perdas da organização.
2. Curriculum Vitae do Coordenador Técnico do projeto proposto (máximo 1 página).

3. Projeto completo e detalhado, de no máximo 9 páginas, no formato fornecido e com as informações a seguir.
  - a. Matriz de Resultados Detalhada de acordo formato dado
  - b. Orçamento detalhado no formato fornecido
  - c. Termos de referência
  - d. Identificação geográfica dos beneficiários finais

NÃO HAVERÁ EXCEÇÕES A ESTES REQUISITOS.

NÃO HAVERÁ EXTENSÃO DE PRAZOS. Todos os documentos devem ser remetidos antes do último dia até 23h59min (horário de Washington, D.C), mesmo que este dia seja num final de semana.

NÃO SERÃO ACEITOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS APÓS O PRAZO LIMITE. Após o aplicativo ser preenchido e submetido, não serão aceitas versões revisadas da documentação submetida.

## 9. Processo de Seleção

O BID irá selecionar propostas em duas fases, será dada ênfase em inovação e no caráter replicável das Soluções, assim como na maneira como tais projetos gerarão impactos sustentáveis através do seu desenvolvimento ou de sua expansão na região.

Para atingir sua meta, o BID vai utilizar como referência o conceito Solução, assim como a documentação solicitada, compreendendo as seguintes etapas:

1. Pré-seleção de Soluções mais inovadoras para o BID-JPO;
2. Avaliação da elegibilidade (baseados nos documentos anexados);
3. Revisão Técnica das propostas elegíveis (Expressão de interesse);
4. Seleção por parte do doador (Governo do Japão) das propostas a serem financiadas.

Para que se declare um vencedor e receber o financiamento, as propostas selecionadas deverão cumprir com todas as políticas, procedimentos internos, e requerimentos do BID. Um líder de projeto da equipe do BID apoiará as organizações com os processos internos do BID.

## NOTAS FINAIS

Perguntas poderão ser enviadas desde no dia 22 de maio de 2014 às 14h (horário de Washington, D.C) até no dia 3 de junho de 2014 às 14h (horário de Washington, D.C). via e-mail: [cfp-jpo2014@iadb.org](mailto:cfp-jpo2014@iadb.org)

Os candidatos poderão enviar perguntas usando uma das quatro línguas oficiais do BID (Português, Espanhol, Inglês, Frances), e as repostas serão postadas no website em Inglês e Espanhol.

**O BID NÃO RESPONDERÁ NENHUMA QUESTÃO RELACIONADA COM O PROCESSO DE POSTULAÇÃO DE PROPOSTAS. OS CANDIDATOS DEVEM CONSULTAR O WEBSITE DO BID NAS SEGUINTESS SESSÕES: "PERGUNTAS MAIS FREQUENTES" E A "GUIA DE APOIO DA PLATAFORMA BID-NEXSO".**

As perguntas recebidas serão agrupadas por temas e respostas ou esclarecimentos mais frequentes e publicados na seção FAQ regularmente, em casos que o BID-JPO considere necessário.

**DURANTE TODO O PROCESO, O BID ENTRARÁ EM CONTATO COM AS ORGANIZAÇÕES SELECIONADAS SOMENTE VIA EMAIL.**

**O BID-JPO NÃO EMITIRÁ PARECER SOBRE AS PROPOSTAS RECEBIDAS OU SOBRE PROCESSO DE SELEÇÃO. POR FAVOR, NÃO TENDE ENTRAR EM CONTATO DIRETAMENTE COM FUNCIONÁRIOS DO BID EM NENHUMA FASE DO PROCESSO.**

Em caso de discrepância entre as versões traduzidas destas guias, **a versão em Inglês prevalecerá.**

Para o processo de revisão, o BID- JPO utilizará a plataforma **BID-NEXSO**.

**NEXSO** é uma plataforma nova, desenvolvida pelo Fundo Multilateral de Investimentos (MIF), que é um membro do grupo BID, de inovação e um fórum de conhecimento. No final do processo de postulação de sua proposta, será solicitado a sua autorização para que o BID-NEXSO torne pública a sua Solução na plataforma NEXSO, isto será feito depois de que a convocatória de propostas do BID-JPO estiver finalizada.

O acordo para se tornar pública a sua Solução **não é um requisito necessário** para postulações de propostas em Convocatórias do BID-JPO. Tornando a sua Solução publica lhe dará acesso a uma comunidade global com interesses semelhantes.

Para declarar o vencedor e receber o financiamento, as **propostas selecionadas deverão cumprir com todos os procedimentos internos do BID**. Esses procedimentos incluem, entre outros, a obtenção de uma "Carta de não objeção do governo através do órgão correspondente".

**O BID e o BID-JPO se reservam o direito de não financiar qualquer proposta que surja desta convocatória.**